

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912375759 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO		
CNPJ: 04.053.157/0001-36	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: CRBIO-03	Ramo de Atividade: 94.12-0-99 – OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS	
Endereço: RUA CORONEL CORTE REAL, 662 - PETRÓPOLIS		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90630-080
Telefone: 48-3222-6302	FAX: 48-3222-6302	
Endereço Eletrônico: Crbio03se@crbio03.gov.br		
Nome do Responsável: CLARICE LUZ		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 1010257391	CPF: 288.604.540-34
Nome do Responsável: ROSANGELA UHRIG SALVATORI		
Cargo: TESOUREIRA	RG: 1025870617	CPF: 196.706.640-04

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional de Santa Catarina	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88110-923
Telefone: (48) 3954-4211	FAX: (48) 3954-4225	
Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br		
Diretor Regional: Edio Augusto da Silva		
RG: 1.815.6967 SSP/SC	CPF: 651.187.239-49	
Gerente de Vendas: Moacir Aguiar		
RG: 3.752.011 SSP/SC	CPF: 003.720.399-10	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, o 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912375759 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 13/05/2016 até 13/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: 3.1.3.2 - Serviços de Terceiros e Encargos
Elemento de Despesa: 6.3.1.3.02.01.034 / 6.3.1.3.02.01.035
Projeto/Atividade: Postagem de correspondência

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Pela CONTRATANTE:



Clarice Luz

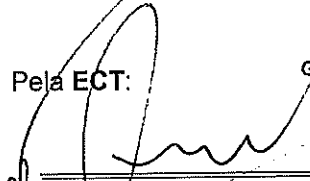
Presidente



Rosângela Uhrig Salvatori

Tesoureira

Pela ECT:


Edio Augusto da Silva

Diretor Regional

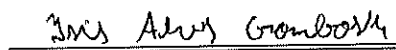

Moacir Aguiar

Gerente de Vendas

Ayzer Fernandes Regis
Gerente de Suporte a Vendas
GESUV/SC
Matr. 8.705.321-7
CRA - 4904

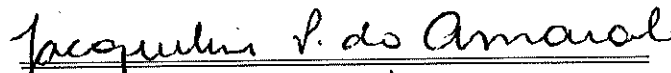
Juliano José Marcola
Matr. 8.708-194-6
Subgerente de Desenvolvimento de Mercado
SUDEM/GEVEN/DR/SC

TESTEMUNHAS:



Nome: Inês Alves Cromboski

CPF: 017.784.480-97



Nome: Jacqueline P. do Amaral

CPF: Núcleo de Vendas
Florianópolis/SC